



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO ÚNICA DE 2025

ANEXO F:

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO EDITAL DO SISU SELEÇÃO ÚNICA 2025

1. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

1.1 Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:

- I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
- II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vaga; e
- III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.

1.1.1 Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.1.2 No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. (Anexo de Modelo de Procuração).

1.2 Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os seguintes atos:

- I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
- II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vagas; e
- III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.

1.2.1 Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento oficial de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital, e anexos, e visto no Termo de Adesão, Anexo A.

1.3 Caso os pais ou o responsável legal não possam comparecer para efetuar a manifestação de interesse de forma presencial ou on-line, entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído procurador, que deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio (Anexo de Modelo de Procuração).

1.4 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original, quando solicitado.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU SEUS ANEXOS

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do e-mail institucional da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, processoseletivo@ifb.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital visto no Anexo B.

2.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao(s) disposto(s) neste Edital.

2.1.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.1.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail conforme instruções abaixo:

2.1.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato/cidadão os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO' ;

a.2. Escrever o nome completo do candidato/cidadão;

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato/cidadão;

b.2. Os dados documentais oficiais de identificação do candidato/cidadão de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto conciso fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. toda documentação, apenas em formato PDF, se necessário, que corrobora com o ato da impugnação.

2.1.4 Será respondida, da decisão sobre a impugnação, inicialmente e de forma preliminar pela CAIE, de forma administrativa e, se necessário, em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União junto ao IFB - PGF/AGU/IFB, em data oportuna, de forma jurídica.

2.1.4.1 As ações de adoção aos deferimentos quanto às impugnações poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do presente Edital, ou em novo Edital na seleção presente ou seleções subsequentes a esta, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões) das impugnações procedentes.

2.1.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br>, na data provável estabelecida no cronograma deste Edital no Anexo B.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAILS
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural – Planaltina/DF	(61) 2196-2654 ou cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br

Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40, Área Especial no 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, os cursos ofertados, horário das aulas, matrícula, auxílios e demais assuntos relacionados ao campus serão respondidas pelo Campus pelos meios de comunicação vistos no item 3.1 deste Edital.

3.2.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, login, cadastro de candidato e demais assuntos relacionados ao certame serão respondidos pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie da Pró-Reitoria de Ensino - Pren localizada na Reitoria do IFB por meio do e-mail institucional processoseletivo@ifb.edu.br.

3.3 O IFB poderá disponibilizar computadores nos Campi participantes deste Edital com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição e envios de dados de candidatos ao processo seletivo do SISU - Seleção 2025.

3.3.1 O candidato deverá confirmar junto ao Campus os horários em que os computadores estarão disponíveis.

3.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial, convocação ou norma complementar feita pelo IFB quanto a esta seleção.

3.4.1 Todas as publicações deste certame serão publicadas, como padrão, a partir das 18h, horário oficial de Brasília, na data definida no cronograma deste Edital, Anexo B.

3.5 O IFB não se responsabilizará por ações on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos do candidato, que impossibilitem a transferência de dados para a ação desejada ou demais ações de ordem pessoal advindas do candidato.

3.6 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de aceitar e concordar com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.8 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do Campus e os servidores envolvidos nesta seleção têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo.

3.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 14/01/2025 12:24:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568937

Código de Autenticação: 1a3d447ee4



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154